

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Finanças

Senhor Prefeito,

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Licitação - SRP - Sistema de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e o que dispõe o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme dispõe o art. 11 do Decreto Municipal n.º 32.900/2024, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Rio Brilhante/MS, 29 de novembro de 2024.

assinado digitalmente

Ana Paula de Souza Santos

Gerente de Apoio Administrativos

Decreto nº 31.773/2023

Contadora – CRC/MS – 012971/O7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB19-9EFA-4E98-CC6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 09/12/2024 10:32:21 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FB19-9EFA-4E98-CC6E>